



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 20/09/2022
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 041/2022

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO STEINMANN BAYER, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 20 de Setembro de 2022 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) na sessão presencial, sito à Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n, ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC. Os seguintes processos:

1 - PROCESSO 294/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **NAÇÃO x CARLOS RENAUX** **09/09/2022 - 15:00 .**
COPA SANTA CATARINA 2022

1 RODRIGO DOS SANTOS SILVA
22/01/1987 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RODRIGO DOS SANTOS SILVA (167.760), atleta nº. 04 da equipe do CARLOS RENAUX, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: POR IMPEDIR UMA CHANCE CLARA DE GOL, CALÇANDO O SEU ADVERSÁRIO NA DISPUTA DE BOLA FORA DA ÁREA PENAL." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, INCISO I, do CBJD/2009.

2 GIULIO FERNANDO ROTERMEL DA SILVA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GIULIO FERNANDO ROTERMEL DA SILVA, SUPERVISOR da equipe do CARLOS RENAUX, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE DURANTE O SEGUNDO TEMPO DA PARTIDA FOI IDENTIFICADO O QUE SR. GIULIO FERNANDO ROTERMEL DA SILVA, SUPERVISOR DA EQUIPE DO CARLOS RENAUX, QUE ESTAVA NAS ARQUIBANCADAS SOCIAIS, GRITANDO E OFENDENDO A ARBITRAGEM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: " SEU FILHO DA PUTA, TAIS DE SACANAGEM SEU PAU NO CÚ, SEMPRE CONTRA NÓS SEU VAGABUNDO, JÁ ROUBOU A GENTE LÁ EM BRUSQUE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258 inciso II, do CBJD/2009.

2 - PROCESSO 303/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **CAÇADOR x CANOINHAS**

07/09/2022 - 15:00 .

CAMPEONATO CATARINENSE PROFISSIONAL SUB-23 SÉRIE C 2022

1 CRISTIANO ALMEIDA SALIB

12/01/1998 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CRISTIANO ALMEIDA SALIB (508.132), atleta nº 10 da equipe do CAÇADOR, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - POR DISCUTIR COM O AUXILIAR TÉCNICO ADVERSÁRIO PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: SEU FILHO DA PUTA, ISSO É CULPA TUA, SEU PAU NO CU, TÁ MALUCO, VOU TE PEGAR LÁ FORA. APÓS EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009.

2 WAGNER SANTOS DOS SANTOS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WAGNER SANTOS DOS SANTOS (Registro: 2498), AUXILIAR TÉCNICO da equipe do CANOINHAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"AUXILIAR TECNICO: POR GESTICULAR DE MANEIRA OBSCENA EM DIREÇÃO AO BANCO DE RESERVAS ADVERSÁRIO NA COMEMORAÇÃO DE UM GOL, COLOCANDO AS MÃOS EM SUA GENITÁLIA E PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: CHUPA AQUI, VEM FALAR AGORA. APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009.

3 CACADOR ATLETICO CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE, entidade de prática desportiva, conforme relatado pelo Delegado da partida, Sr. Jucilei Roberto Folster:"HOUE ATRASO DE 3 MINUTOS PARA INÍCIO DA PARTIDA DEVIDO A UM PROBLEMA NO SISTEMA DE ÁUDIO DO ESTÁDIO QUE PROVOCOU A DEMORA NA EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E DE SANTA CATARINA."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD/2009.

3 - PROCESSO 304/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **BATISTENSE x FLUMINENSE**

11/09/2022 - 15:00 .

CAMPEONATO CATARINENSE PROFISSIONAL SUB-23 SÉRIE C 2022

1 ESPORTE CLUBE ATLETICO BATISTENSE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ESPORTE CLUBE ATLÉTICO BATISTENSE, entidade de prática desportiva, conforme relatado pela Delegada da partida no Relatório no campo "ÁUDIO":"O SISTEMA DE SOM, DO ESTÁDIO, INFORMOU A RENDA E O PÚBLICO?aNÃO, SÓ FOI ENTREGUE A MIM A INFORMAÇÃO DE 49 PESSOAS PRESENTES."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 191, inciso III, do CBJD/2009 cc Art. 71, do RCG/2022.

4 - PROCESSO 305/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **CANOINHAS x PEDRA BRANCA** 12/09/2022 - 16:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE PROFISSIONAL SUB-23 SÉRIE C 2022

1 NEC NAVEGANTES ESPORTE CLUBE EIRELI

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CANOINHAS ATLÉTICO CLUBE, entidade de prática desportiva, conforme relatado pelo Delegado da partida no Relatório no campo "QUESTIONÁRIO": "FOI RESPEITADA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO ESTADUAL? NÃO, A EXECUÇÃO DOS HINOS FOI FEITA POR UMA CAIXA DE SOM QUE NÃO TEVE ABRANGÊNCIA PARA TODO O ESTÁDIO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 191, inciso III, do CBJD/2009 cc Art. 15, inciso XXII, do RCG/2022.

5 - PROCESSO 306/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **PORTO x BATISTENSE** 07/09/2022 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE PROFISSIONAL SUB-23 SÉRIE C 2022

1 FUTEBOL CLUBE DO PORTO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FUTEBOL CLUBE PORTO, entidade de prática desportiva, conforme relatado pelo Delegado da partida em seu Relatório: "RELATO QUE A EQUIPE MANDANTE APRESENTOU SOMENTE UMA ENFERMEIRA PADRÃO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 191, inciso III, do CBJD/2009 cc Art. 23, do REC/2022.

6 - PROCESSO 307/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **AVAI x CRICIÚMA** 10/09/2022 - 13:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2022

2 DERICK WILLAMES SANTOS OLIVEIRA

14/07/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DERICK WILLAMES SANTOS OLIVEIRA (733.569), atleta nº. 22 da equipe do AVAI, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: POR COMEMORAR O GOL DE FORMA PROVOCATIVA ADENTRANDO AO CAMPO DE JOGO, ABRINDO OS BRAÇOS EM FORMA DE AVIÃOZINHO, E PASSAR NA FRENTE DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE ADVERSARIA. APOS EXPULSO SAI NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 258, do CBJD/2009.

3 PEDRO LUCAS OLIVEIRA MELO

29/05/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PEDRO LUCAS OLIVEIRA MELO (685.577), atleta nº. 15 da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: POR ADENTRAR AO CAMPO LOGO APÓS O TÉRMINO DO JOGO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CU SEU ARROMBADO". FOI CONTIDO PELOS SEGURANÇAS." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

4 NICKOLAS NEVES

18/01/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NICKOLAS NEVES (751.633), atleta nº. 03 da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: POR ADENTRAR AO CAMPO LOGO APÓS O TÉRMINO DO JOGO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "SEU LADRÃO, TAIS ESTRAGANDC NOSSO SONHO, VAI SE FUDER". FOI CONTIDO PELOS SEGURANÇAS."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B, 243 F e 258, inciso II, todos do CBJD/2009.

5 GABRIEL CUSTODIO SCHEMES
11/06/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GABRIEL CUSTODIO SCHEMES (752.424), atleta nº. 06 da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: POR ADENTRAR AO CAMPO LOGO APÓS O TÉRMINO DO JOGO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "SEU MERDA, VAI SE FUDER, PODE ME EXPULSAR, NÃO TENHO MAIS JOGO PRA JOGAR". FOI CONTIDO PELOS SEGURANÇAS."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

6 LEONARDO LUCIDONIO LIMA
30/05/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LEONARDO LUCIDONIO LIMA (771.360), atleta nº. 22 da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: POR ADENTRAR AO CAMPO LOGO APÓS O TÉRMINO DO JOGO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "SEU MERDA SEU LADRÃO". FOI CONTIDO PELOS SEGURANÇAS."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B, 243 F e 258, inciso II, todos do CBJD/2009.

7 MURILO LIMA LOPES

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MURILO LIMA LOPES (STFRS), PREPARADOR FÍSICO da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"PREPARADOR: EXPULSEI DE FORMA DIRETA, APÓS SER INFORMADO PELO QUARTO ARBITRO ISMAEL PEDRO CARDOSO QUE O MESMO INVADIU O CAMPO DE JOGO PROTESTANDO CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM. SAIU DE MANEIRA NORMAL."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

8 WILDNEI SOARES CARDOSO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WILDNEI SOARES CARDOSO (Registro: 2440), AUXILIAR TÉCNICO da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"AUXILIAR TECNICO: POR ADENTRAR AO CAMPO LOGO APÓS O TÉRMINO DO JOGO E SE DIRIGIR A EQUIPE DE ARBITRAGEM CAUSANDO TUMULTO VINDO JUNTO DELE OS ATLETAS DE SUA EQUIPE, RECLAMANDO DE FORMA ACINTOSA COM DEDO EM RISTE DAS DECISÕES DA ARBITRAGEM."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B e 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

9 MANOEL JOAO CRISPIM

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MANOEL JOÃO CRISPIM, ROUPEIRO da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"APÓS O TÉRMINO, DO JOGO, O ROUPEIRO DA EQUIPE DO CRICIUMA , SR MANOEL JOÃO CRISPIM INVADIU O CAMPO DE JOGO JUNTAMENTE COM O MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DA SUA EQUIPE E ATLETAS, E SE DIRIGIU EM MINHA DIREÇÃO SENDO CONTIDO PELO ÁRBITRO ASSISTENTE 2, JOÃO VICTOR APARECIDO DONNER MACEDO, E POSTERIORMENTE PELOS SEGURANÇAS, PROFERINDO XINGAMENTOS, FAZENDO GESTOS COM O POLEGAR SOBE A MÃO EM SINAL DE ROUBO, E ME SENTI OFENDIDO, DIZENDO: "SEU MERDA, ARBITRAGEM DA CAPITAL, ARBITRAGEM VENDIDA, SEU OTÁRIO!"Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B, 258, inciso II e 243 F, todos do CBJD/2009.

7 - PROCESSO 308/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **CHAPECOENSE x CONCÓRDIA** 10/09/2022 - 13:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2022

1 CAUÃ JOSÉ MENEHINI **31/01/2007 - NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CAUÃ JOSÉ MENEHINI (738.293), atleta nº. 03 da equipe da CHAPECOENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA POR TROCAR EMPURRÕES COM O ATLETA ADVERSÁRIO. APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250 inciso II, do CBJD/2009.

2 EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA **05/10/2007 - NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA (756.146), atleta nº. 14 da equipe do CONCÓRDIA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA POR TROCAR EMPURRÕES COM O ATLETA ADVERSÁRIO. APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250 inciso II, do CBJD/2009.

3 ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE APÓS O FINAL DO JOGO JOGADORES DA CHAPECOENSE QUE NÃO ESTAVAM RELACIONADOS PARA A PARTIDA INVADIRAM O CAMPO DE JOGO PARA A COMEMORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE SEU EQUIPE."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213, inciso II do CBJD/2009.

8 - PROCESSO 309/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **BARRA x JUVENTUS** 11/09/2022 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2022

2 HECTOR BIANCHI RODRIGUES **21/06/2005 - NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

HECTOR BIANCHI RODRIGUES (749.258), atleta nº. 10 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA HECTOR BIANCHI RODRIGUES, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS "VAI TOMAR NO CU, VAI SE FUDER", APÓS DISCORDAR DE UMA FALTA MARCADA CONTRA SUA EQUIPE. INFORMO QUE O MESMO SAIU NORMALMENTE DO CAMPO DE JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, INCISO II, do CBJD/2009.

9 - PROCESSO 310/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **FIGUEIRENSE x HERCÍLIO LUZ** **07/09/2022 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A

1 LUIZ CARLOS NOVAIS JUNIOR
02/04/1988 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIZ CARLOS NOVAIS JUNIOR (Registro: 1408), MASSAGISTA da equipe do FIGUEIRENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"MASSAGISTA - EXPULSEI O SR LUIZ CARLOS NOVAIS JUNIOR POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS AO 4º ÁRBITRO, SR RAFAEL FABIAN DE CAMARGO; "EU NÃO VOU SAIR PORRA NENHUMA", APÓS ISSO SEGUIU PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS AO QUARTO ÁRBITRO: "TU É UM MERDA, UM BOSTA, UM FILHO DA PUTA EU NÃO FALEI NADA, VOU QUEBRAR A TUA CARA". APÓS SAIR DO CAMPO DE JOGO, SEGUIU PROFERINDO XINGAMENTOS AO QUARTO ARBITRO, DIZENDO: "TU ES UM MERDA, UM BOSTA, E FILHO DA PUTA". FOI NECESSÁRIO INTERVENÇÃO DO ADMINISTRADOR DE FUTEBOL DO FIGUEIRENSE MATEUS DOMINGOS MARCON PARA QUE O SR LUIZ CARLOS NOVAIS JUNIOR DEIXASSE AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, INCISO II, c/c 243-C, CBJD/2009.

2 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, GANDULA da partida, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"GANDULA - EXPULSEI O SR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, GANDULA DO JOGO, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS AO ATLETA NUMERO 4 DO HERCÍLIO LUZ, SR GABRIEL HENRIQUE EUGENIO: SEU MERDINHA."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009.

10 - PROCESSO 311/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **CHAPECOENSE x JOINVILLE** **08/09/2022 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A

2 EDSON MOREIRA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EDSON MOREIRA (3504-G/SC), PREPARADOR FÍSICO da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"PREPARADOR: POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE DAS DECISÕES DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: VOCÊ TA DE SACANAGEM CONTRA NOSSA EQUIPE TUDO CONTRA NÓS ESTA AJEITANDO JOGO PROS CARAS." (SIC)Agindo desta forma,

responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243 F e 258, INCISO II, ambos do CBJD/2009.

3 REINALDO ANTONIO BALDESSIN

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

REINALDO ANTONIO BALDESSIN (Registro: 2496), AUXILIAR TÉCNICO da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"AUXILIAR TECNICO: POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE CONTRA AS DECISÕES DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: TA DE SACANAGEM JÁ ROUBOU UM PÊNALTI CONTRA NÓS AGORA ESSA FALTA QUE NÃO HOUVE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243 F e 258, INCISO II, ambos do CBJD/2009.

11 - PROCESSO 312/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **VICTORIA CRUZ BARTELL**

JOGO: **MARCÍLIO DIAS x BARRA** **08/09/2022 - 10:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A

1 CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"A PARTIDA INICIOU COM ATRASO DE 24 MINUTOS EM VIRTUDE DA FALTA DE MÉDICO. AS 10:24 DEI INÍCIO A PARTIDA APÓS A CHEGADA DA DRA. MARCI MACHADO VIEIRA CRM 024546/SC."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD/2009.

12 - PROCESSO 314/2022 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **CONCÓRDIA x MARCÍLIO DIAS** **11/09/2022 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A

1 ISRAEL VITOR SILVA DOS SANTOS

13/01/2002 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ISRAEL VITOR SILVA DOS SANTOS (557.281), atleta nº 13, da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: POR FALAR AS SEGUINTE PALAVRAS AOS SEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE: "SEUS FILHOS DA PUTA", "VÃO TOMAR NO CU."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009.



Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD